LEI MUNICIPAL Nº 1.401 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Semana Municipal de conscientização e prevenção da doença de Alzheimer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica Instituída, no âmbito do Município de Manacapuru, a Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer, a ser realizada anualmente, dos dias 16 a 22, por se compreender o dia 21 de setembro que é o dia mundial da conscientização da doença de alzheimer.

Parágrafo único. O evento instituído no **caput** deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana tem por objetivo conscientizar e informar formas sobre os efeitos do impacto da Doença de Alzheimer para familiares e/ou cuidadores, bem como orientar sobre as alterações comportamentais e tratamento medicamentoso e não medicamentoso essencial para uma vida digna.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de novembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.11.28 20:59:04 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru